PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5869 de 1º/09/2011

LEI Nº 3.666, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE GESTÃO DE POLITICAS DE SAÚDE no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.117 - Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1499	R$	25.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1499	R$	25.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.	1499	R$	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE GESTÃO DE POLITICAS DE SAÚDE não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec. GESTÃO DE POLITICAS DE SAÚDE	1721.33.50.01.01	1499	R$	75.000,00
Excesso Arrec. Aplicação Financeiras Gestão de Políticas de Saúde	1325.01.03.01.14	1499	R$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA